

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 80 /2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Ordinária nº 03/2016, de 21 de janeiro de 2016, e com base na Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009 ,

R E S O L V E, nos termos do art. 180 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ, Juiz de Direito Titular, da 1ª Vara da Comarca de Quixadá, de Entrância Intermediária, para o cargo de Juiz de Direito Titular da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, vago em virtude da aposentadoria da Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de janeiro de 2016.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTARIA Nº 79 /2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Ordinária nº 03/2016, de 21 de janeiro de 2016, e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 04 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, publicada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008,

R E S O L V E, nos termos do art. 175 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, o Dr. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato, de Entrância Intermediária, para o cargo de Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, de Entrância Final, vago em virtude da promoção do Dr. Gúcio Carvalho Coelho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de janeiro de 2016.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTARIA Nº 73/2016.

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor efetivo.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 c/c inciso III, art. 6º da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015 (DO/CE 30/06/2015), e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500839-28.2016.8.06.0000,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Lotar a servidora **MARIA REGINA PEREIRA MATOS**, Auxiliar de Serviços Gerais FPJNF, matrícula nº 5199, anteriormente lotada no Gabinete do Desembargador Francisco Barbosa Filho, **na Divisão de Cadastro Funcional**.

Art. 2º - Cessar para a referida servidora a percepção da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de mudança de lotação, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Portaria nº 938/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTARIA Nº 72/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, c/c o art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015, e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500053-81.2016.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **a pedido**, nos termos do art. 62, inciso I, e art. 63, inciso I, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LARA TELES FERNANDES**, matrícula nº 22552, do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, a partir de 07 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2016.

**Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará**

**PORTARIA Nº 70/2016**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º § 3 da Lei 15.833 de 27 de julho de 2015 e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º julho de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 7 de janeiro de 2016, **VIVIANE BRASIL APOLINÁRIO**, matrícula nº 2712, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Divisão de Metodologia da Secretaria de Planejamento e Gestão, símbolo GAJ-2, e nomear **SUYANE BARROSO PINHEIRO**, Analista Judiciária, matrícula nº 8198, para o referido cargo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

**Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTARIA Nº 2767/2015**

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI 2015-2016) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a importância do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação como um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação para atender às necessidades de uma instituição e auxiliá-la no alcance dos seus objetivos e metas institucionais;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que em seu art.11º, parágrafo único, institui a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 05, de 24 de abril de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que institui o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os anos de 2015 a 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 09, de 11 de junho de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que institui o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os anos de 2015 a 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das orientações gerais para o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e dos requisitos para as aquisições de soluções de TI no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o levantamento das necessidades de Tecnologia da Informação (TI) elaborado de forma colaborativa com as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) do Poder Judiciário do Estado do Ceará na forma dos Anexos desta Portaria, como instrumento básico da política de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§1º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) do TJCE visa estabelecer as necessidades e ações em Tecnologia da Informação do TJCE para os anos de 2015 e 2016.

§2º O documento final do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) encontra-se na Central do Conhecimento (Intranet) e subdivide-se nas seguintes seções: referencial estratégico de TI, estrutura organizacional de TI, resultados do planejamento anterior, inventário de necessidades, planos de ação, proposta orçamentária de TI, plano de gestão de riscos e fatores críticos de sucesso.

§3º Compete ao Subcomitê Gestor de Tecnologia da Informação (SGTI) estabelecer critérios estratégicos que permitam priorizar as necessidades de Tecnologia da Informação (TI), conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O PDTI a ser executado no âmbito do TJCE poderá ser revisado pelo Subcomitê Gestor de Tecnologia da Informação (SGTI).